



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Banabuiú

LEI Nº152 DE 27 DE ABRIL DE 1994

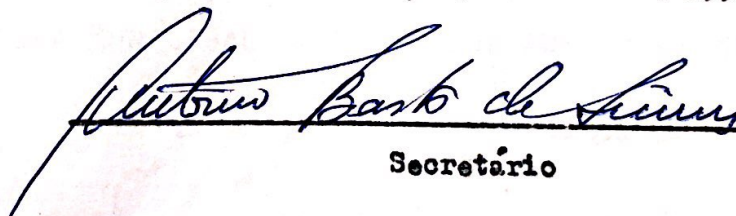
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM VEÍCULO  
PARA PREFEITURA DE BANABUIÚ-CEARÁ E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

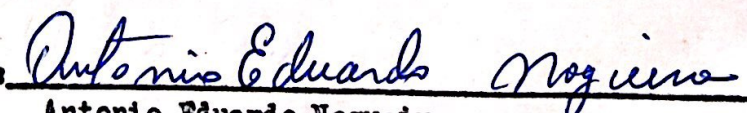
ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú-Ceará, autorizado a comprar um veículo usado Tipo Pick-Up com a caçamba custom S, equipado com motor a gasolina 4.1 L, 600, direção hidráulica, pneus radiais, ventilador de teto, ano modelo 1989, veículo 1989 em bom estado de conservação, revisada de mecânica, funilaria e pintura, faixas laterais novas, pneus semi-novos, excelente / proviência, ao preço de 9.900,00 URVs.

ART. 2º- A compra acima citada será feita junto a Empresa Alencar Pinto, localizada na Rodovia Presidente Costa e Silva, Km 97 em Quixadá-Ceará, conforme carta de apresentação e proposta de preço.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de abril de 1994

  
Secretário

Visto:   
Antonio Eduardo Nogueira  
Presidente da C. Municipal de Banabuiú



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103  
CEP 63.925 Ramal 208  
BANABUIÚ - CE.

PROJETO DE LEI Nº 08/94

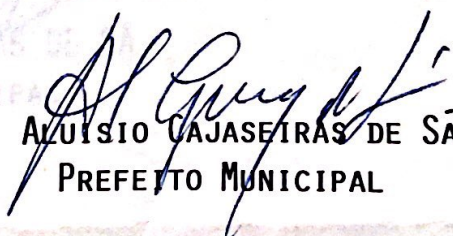
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
COMPRAR UM VEÍCULO PARA PRE-  
FEITURA DE BANABUIÚ- CEARÁ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTº. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ -CE  
AUTORIZADO A COMPRAR UM VEÍCULO USADO TIPO PICK-UP COM CAÇAMBA CUS -  
TOM S, EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4.1 L, 6CC, DIREÇÃO HIDRÁULICA,  
PNEUS RADIAIS, VENTILADOR DE TETO, ANO MODELO 1989, VEÍCULO 1989 ,  
EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADA DE MECÂNICA, FUNILARIA E PIN-  
TURA, FAIXAS LATERAIS NOVAS, PNEUS SEMI-NOVOS, EXCELENTE PROVIDÊNCIA,  
AO PREÇO DE 9.900,00 URVs.

ARTº. 2º - A COMPRA ACIMA CITADA SERÁ FEITA JUNTO A EMPRESA ALENCAR  
PINTO, LOCALIZADA NA RODOVIA PRESIDENTE COSTA E SILVA, KM 97, EM  
QUIXADÁ - CE, CONFORME CARTA DE APRESENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

ARTº. 3º - ESTE PROJETO DE LEI ENTRARÁ EM VIGOR DA DATA DE SUA PU-  
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 26 DE ABRIL DE 1994

  
ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

do em  
discussão  
24.94

Aprovado em 2ª  
última votação  
27.04.94.  
14:00hs.





ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103

CEP 63.925

Ramal 208

BANABUIÚ - CE.

BANABUIÚ, 26 DE ABRIL DE 1994

MENSAGEM Nº 08/94

*Arquiteto-pe*  
*3-5-94*

EXM<sup>o</sup>. SR.

ANTONIO EDUARDO NOGUEIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

NESTA

SENHOR PRESIDENTE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO PARA APRECIÇÃO DESTA CASA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR VEÍCULO PARA O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ. REFERIDO VEÍCULO PERTENCERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CERTOS DA ATENÇÃO E COMPREENSÃO DOS SENHORES EDIS PARA O EXPOSTO, AGRADEÇO ANTECIPADAMENTE.

CORDIALMENTE,

ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Banabuiú

## P A R E C E R

As Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinarem minuciosamente o projeto de Lei de Nº 08 /94, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Banabuiú, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de abril de / 1994.

### A COMISSÃO DE FINANÇAS

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luís Lopes Silveira

Luís Lopes Silveira

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlos Lopes de Sá

~~Antonio Bastos de Lima~~

Ulisses Ferreira Cunha Filho

~~Teodoro Rodrigues Lemos~~

Antonio Alves do Nascimento

Aprovado o  
Parecer em  
27.04.94.





ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Banabuiú

## P A R E C E R

As Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinarem minuciosamente o projeto de Lei de Nº08 /94, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Banabuiú, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de abril de /  
1994.

### A COMISSÃO DE FINANÇAS

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luís Lopes Silveira

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlos Roberto de S. S. S. S.

Antonio Bastos de Lima

Urbano Ferreira Cunha Filho

Teresa Rodrigues Lemos

Antonio Alves do Nascimento